

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2001/C 211/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção da decisão: 2.5.2001

Estado-Membro: Espanha (Comunidade Valenciana)

N.º do auxílio: N 101/01

Denominação: Regime de auxílios ao emprego

Objectivo: Criação de postos de trabalho

Base jurídica: Orden de la Comunidad Valenciana

Orçamento: 328,862 milhões de pesetas espanholas (cerca de 2 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio: Variável

Duração: Até ao final de 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Orçamento: Contravalor do direito exclusivo cedido à SFTRF de exploração de uma concessão de auto-estrada por um período de mais 32 anos

Duração: O prazo de concessão da auto-estrada atingirá o seu termo em 31 de Dezembro de 2050, juntamente com a segunda concessão atribuída à SFTRF, nomeadamente a que se refere ao túnel de Fréjus

Outras informações: Compromisso das autoridades francesas de exclusão da participação da SFTRF em qualquer processo de atribuição de nova concessão até 31 de Dezembro de 2050

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 6.6.2001

Estado-Membro: Espanha (País Basco)

N.º do auxílio: NN 78/2000

Denominação: Auxílios à protecção do ambiente a favor de várias empresas CECA

Objectivo: Protecção do ambiente (açõ CECA)

Base jurídica: Decreto 15/1992, de 4 de febrero, por el que se establecen las normas básicas para la concesión de subvenciones a empresas en materia de medio ambiente

Intensidade ou montante do auxílio: 239 084 euros

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 20.6.2001

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 321/01

Denominação: Alargamento do prazo de concessão de auto-estradas atribuído à Société Française du Tunnel Routier du Fréjus (SFTRF)

Objectivo: Alargamento do prazo de concessão de auto-estradas atribuído à Société Française du Tunnel Routier du Fréjus (SFTRF) como contrapartida da supressão da vantagem de que é beneficiária, ou seja, do compromisso de retoma de passivo pelo Estado. Esta supressão inscreve-se no quadro da reforma ocorrida em França ao nível do regime de exploração das concessões de auto-estradas atribuídas a empresas de economia mista, concessionárias de auto-estradas (SEMCA). O alargamento do prazo deverá permitir que a SFTRF continue a assumir a sua missão de serviço de interesse económico geral por conta do Estado, nomeadamente a conservação e exploração da auto-estrada A43 denominada «autoroute de la Maurienne», bem como do túnel franco-italiano de Fréjus

Base jurídica: Projet de loi sur la modernisation du régime d'exploitation des autoroutes et des ouvrages d'art à péage

Data de adopção da decisão: 8.5.2001

Estado-Membro: Alemanha (região da Saxónia)

N.º do auxílio: N 783/2000

Denominação: Auxílio a favor da Wacker Chemie GmbH

Objectivo: Realização de um grande projecto de investimento ao abrigo do equadramento multisectorial de auxílios com finalidade regional para grandes projectos de investimento

Base jurídica:

— 29. Rahmenplan der Gemeinschaftsaufgabe „Verbesserung der regionalen Wirtschaftsstruktur“ (1998 bis 2002)

— Investitionszulagengesetz 1999

Orçamento: 232,9 milhões de marcos alemães (119 080 000 euros)

Intensidade ou montante do auxílio: 26,77 % brutos

Duração: 2000-2004

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 25.4.2001

Estado-Membro: Reino Unido [regiões abrangidas pelo n.º 3, alíneas a) e c), do artigo 87.º em Inglaterra, País de Gales e Escócia]

N.º do auxílio: N 731/2000

Denominação: Assistência selectiva regional (Grã-Bretanha)

Objectivo: Regional

Base jurídica: Industrial Development Act 1982

Orçamento: 240 milhões de libras esterlinas (cerca de 380 milhões de euros) por ano

Intensidade ou montante do auxílio:

Regiões abrangidas pelo n.º 3, alínea a), do artigo 87.º: 35 % líquidos (+ 15 % brutos para PME);

Regiões abrangidas pelo n.º 3, alínea c), do artigo 87.º que satisfazem o critério da densidade populacional reduzida: 30 % líquidos;

Outras regiões abrangidas pelo n.º 3, alínea c), do artigo 87.º: 20 % líquidos, 15 % líquidos ou 10 % líquidos em função da zona em questão (+ 10 % brutos para PME)

Duração: O regime cessa em 31 de Dezembro de 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 15.11.2001

Estado-Membro: Países Baixos

N.º do auxílio: N 422/98

Denominação: Regime de auxílios relativo à participação no desenvolvimento de empresas privadas

Objectivo: Promover os investimentos com risco em PME de países em desenvolvimento de forma a fomentar o desenvolvimento económico e social

Base jurídica: Kaderwet subsidies van het ministerie van Buitenlandse Zaken

Orçamento: Cerca de 11,3 milhões de euros (25 milhões de florins neerlandeses) por ano

Duração: 2000-2005

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids